



**LEI Nº 1178/2026, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.**

**DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DOS CONSELHEIROS TUTELARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CICERO CIRILO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Juquiá aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei;

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a atualização dos subsídios mensais dos Conselheiros Tutelares, nos termos da Lei Municipal nº 1054/2023, de 18 de abril de 2023, no valor mensal de R\$ 2.653,28 (dois mil, seiscentos e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos).

Art. 2º- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 08 DE JANEIRO DE 2026.

CICERO CIRILO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

TALITA CRISTINA DE SOUZA MATOS  
Secretária Municipal de Governo e Administração

DANIEL BASTOS COLETTI  
OAB/SP 357.908  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ  
Rua Mohamed Said Hedjazi, 42, Bairro Floresta  
Juquiá-SP | 11800-000 | (13) 3844-6111  
email: gabinete@juquia.sp.gov.br